

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renumerar o parágrafo único do artigo 231 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e acrescentar os §§ 2º e 3º ao referido dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231.....

§ 1º Excepcionalmente, será admitida a atuação de profissionais de outras circunscrições para atendimento da demanda de serviço, desde que previamente autorizada. (NR)

§ 2º Na impossibilidade de designação de servidores lotados em outras circunscrições, o juiz poderá escolher profissionais de sua confiança, dentre aqueles que estejam regularmente inscritos em cadastro mantido por este Tribunal, para atuação em sua unidade jurisdicional, devendo, entre os selecionados, observar o critério equitativo de nomeação, em se tratando de técnicos da mesma especialidade. (NR)

§ 3º Na localidade onde não houver psicólogo ou assistente social inscrito no cadastro disponibilizado pelo Tribunal, a nomeação poderá ser de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional portador de diploma de curso superior, dentre os que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do estudo. (NR)”

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

**(a) Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA**

Corregedor-Geral de Justiça

**Azenaide Rosselli Alencar**

Diretora da SCGJ

## Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

### Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

#### **ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Republicam-se por incorreção e omissão, partes do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 025/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4333, que circulou no dia 02 de setembro de 2019.

#### **LOTE Nº 080**

**ONDE SE LÊ: DESCRIÇÃO - Veículo KRONE, modelo REBOQUE, combustível NÃO UTILIZA, placa BXH-7944, município de UBAJARA-CE, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1994/1994, motor nº NÃO UTILIZA, chassi nº 9AUG12430R1024351, RENAVAL nº 625184955.**

**LEIA-SE: DESCRIÇÃO - Veículo KRONE, modelo REBOQUE, combustível NÃO UTILIZA, placa VEÍCULO SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO, município de , cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1996/1997, motor nº NÃO UTILIZA, chassi nº 9AU071230T1029174, RENAVAL nº SEM REGISTRO.**

#### **ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Republicam-se por incorreção e omissão, partes do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 037/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4799, que circulou no dia 02 de setembro de 2021.

#### **LOTE Nº 07**

ONDE SE LÊ: 2ª Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 17 de setembro de 2021.

**LEIA-SE: 2ª Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 27 de setembro de 2021.**

## **Secretaria de Bens e Serviços**

### **EXTRATO TRIMESTRAL – Setembro/2021**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.067/2020 originada no Processo Licitatório PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/20 - PROCESSO Nº 157.386.0048/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL). Data da Publicação no Diário da Justiça/MS: 01.12.2020. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça/MS. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.